

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**A CRIMINALIDADE EM SANTA CATARINA E OS RECURSOS
APLICADOS SEGUNDO O CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO**

SILVANA MARA GONÇALVES

**FLRIANÓPOLIS, SC
2004**

SILVANA MARA GONÇALVES

**A CRIMINALIDADE EM SANTA CATARINA E OS RECURSOS
APLICADOS SEGUNDO O CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO**

**Monografia apresentada à Universidade
Federal de Santa Catarina como um dos
pré-requisitos para a obtenção de grau
de bacharel em Ciências Contábeis.**

Orientador: Flávio da Cruz

**FLORIANÓPOLIS, SC
2004**

TERMO DE APROVAÇÃO

SILVANA MARA GONÇALVES

A CRIMINALIDADE EM SANTA CATARINA E OS RECURSOS APLICADOS SEGUNDO O CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

Esta monografia foi apresentada como trabalho de conclusão de curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina, obtendo a nota atribuída pela banca constituída pelo orientador e membros abaixo mencionados.

Compuseram a banca:

FLÁVIO DA CRUZ _____

LORECI _____

SANDRA _____

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer á todos que nesta Instituição de alguma forma contribuíram para a minha estada aqui.

Aos meus pais, José Carlos e Lucimar, que me deram toda a base para que eu pudesse um dia cursar uma universidade.

A minha irmã, Lucieny, que em todos estes anos foi minha amiga.

A minha avó Maria Silvana (in memoriam), que sempre acreditou em mim.

A meu marido Ivon, que não deixou nunca que eu desistisse e sempre me deu apoio para continuar.

E enfim ao professor Flávio da Cruz, que orientou-me na execução desta monografia.

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS.....	vi
RESUMO.....	vii
CAPÍTULO I	
1 INTRODUÇÃO.....	8
1.1 Tema	9
1.2 Objetivos	9
1.2.1 Objetivo Geral	9
1.2.2 Objetivos Específicos	10
1.3 Problema	10
1.4 Justificativa.....	10
1.5 Metodologia.....	11
1.6 Limitações da Pesquisa	13
CAPÍTULO II	
2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA.....	14
2.1 A Contabilidade e as Finanças do Estado	14
2.1.1 Planejamento do Orçamento	18
2.2 A Administração Pública e a Sociedade.....	20
2.3 Controle e Administração Pública.....	21
2.3.1 O Controle Interno na Administração Pública	23
CAPÍTULO III	
3 Segurança Nacional e Criminalidade	26
3.1 Segurança Pública	26
3.2 Crime e Criminalidade	28
3.3 Crime Organizado e Corrupção.....	30
CAPÍTULO IV	
4 A Evolução da Criminalidade e a Alocação de Recursos Financeiros .	33
4.1 A Criminalidade em Santa Catarina	33
4.2 A Alocação de Recursos Financeiros pela SESPDC.....	36
4.3 Análise Evolutiva entre o Comportamento dos Crimes e a Alocação de Recursos Financeiros.....	39
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	42
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	43
ANEXO.....	45

LISTA DE SIGLAS

PPA - PLANO PLURIANUAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

**SESPDC - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA DO CIDADÃO**

RESUMO

A presente monografia se trata de um estudo de caso referente à evolução da criminalidade em Santa Catarina e os recursos aplicados, segundo o controle orçamentário da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa do Cidadão. Primeiramente se fará uma análise sobre o tema em questão, abordando o objetivo do estudo que é verificar se existem relatórios financeiros e patrimoniais na contabilidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, que identifiquem a relação entre o volume de recursos investido e o comportamento evolutivo dos crimes em SC. Visto a importância do tema, será dada uma fundamentação teórica da contabilidade como um todo e da contabilidade inserida na administração pública. Também se fará um apanhado sobre o tema crime e segurança. Por último uma análise do caso, com estatísticas criminais e levantamento de dados contábeis quanto à alocação dos recursos arrecadados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

CAPÍTULO I

1. INTRODUÇÃO

Neste capítulo serão tratados assuntos relativo às considerações iniciais sobre o tema em estudo, o tema propriamente dito; o objetivo geral e específico do estudo; a problemática que envolve o tema em questão; a justificativa que se caracteriza como, as razões que levaram este estudo ser realizado e a metodologia aplicada para desenvolver esta monografia.

As constantes mudanças no mercado, os efeitos oriundos do processo de centralização e hegemonia de países condutores do processo de decantada globalização, causam além de outras conseqüências aos países periféricos, o desemprego, a inflação maquiada, a corrupção que vem aflorando todos os dias, entre outros. Por outro lado, nota-se através das notícias dos jornais, discussões acadêmicas e outras fontes que vem mudando a percepção da sociedade em relação á administração pública.

Recentemente tem-se projetos de leis cada vez mais voltados para a transparência e a prestação das contas públicas, incentivadas, entre outros fatores, pela perda de credibilidade da sociedade com os administradores da nação.

Na administração pública se utiliza o orçamento como instrumento para auxiliar várias etapas do processo de gestão, como o planejamento, a execução e o controle. O orçamento é uma ferramenta importante, pois apresenta os dados monetários da administração pública. No entanto, somente dados monetários não expressam a real situação da gestão pública, o que mostra a possibilidade de poder haver uma carência de relatórios planejados que reflitam a aplicação dos recursos e as conseqüências bem como os resultados ao longo do tempo. A contabilidade gerencial, utilizada na administração empresarial, pode ser uma ferramenta importante na administração pública, no sentido de contribuir com o processo de geração de informações.

Atualmente a administração pública é um dos setores que tem sido alvo de críticas e preocupações tanto para a sociedade quanto para o Estado, e nele a segurança pública é um

dos pontos bastante referenciado. Pois, consiste num tema amplamente discutido, diante dos perigos que a vida diária oferece, com o crescimento das grandes cidades e as complexidades que envolvem as questões sociais de nossa época.

A forte estrutura do crime organizado, em meio a conjuntura vigente, hoje no país, é um movimento que está deixando a sociedade apreensiva, vez que a mesma vem ultrapassando todos os limites convencionais.

Pode-se vir a constatar que é importante, portanto, que a segurança pública, em especial, assim como toda a administração pública no geral tenha relatórios que os forneçam dados que proporcione uma visão mais ampla e detalhada dos acontecimentos sociais. Presume-se que, se isto for constatado, eles possam vir a apresentar condições para estabelecer estratégias e viabilizar recursos voltados para agir contra esses acontecimentos, de acordo com as necessidades da população de cada região.

1.1 Tema

Diante do problemático contexto atual em que se encontra o país, decorrente do auto número de ocorrências criminais realizadas em sua maioria pelo crime organizado, surge a necessidade de uma maior preocupação da melhoria dos serviços públicos de segurança e proteção á sociedade. O tema deste projeto é demonstrar a atual situação da criminalidade no Estado de Santa Catarina e verificar se existem informações e dados na contabilidade da Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão que permitam verificar se o volume de recursos aplicados na área de segurança é proporcional a evolução das ocorrências criminais observadas.

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo Geral

O objetivo geral desta pesquisa é verificar se existem relatórios financeiros e patrimoniais na contabilidade da Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, que identifiquem a relação entre o volume de recursos investidos e o comportamento evolutivo

dos crimes em Santa Catarina.

1.2.2 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos são os seguintes:

1. Tentar identificar os principais relatórios contábeis e administrativos existentes e disponíveis para acesso popular na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão;
2. Tentar com base na lei 11.337 de 05 de janeiro de 2000 , entender os dados estatísticos obrigatoriamente passíveis de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
3. Tentar, fazer uma análise evolutiva entre o volume de recursos investido e o comportamento evolutivo dos crimes em Santa Catarina.

1.3 Problema

Com a exigência de se apresentar resultados efetivos e de qualidade na prestação do serviço da Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, faz-se necessário analisar os recursos aplicados ao combate da criminalidade no Estado.

Assim o problema central deste projeto é constatar se ao tratar dos recursos orçamentários aplicados na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão no período de 2000 á 2003, a contabilidade pode identificar se há alguma relação entre o volume de recursos alocados nesta função e o comportamento dos índices de criminalidade.

1.4 Justificativa

O Estado na sua concepção ideal tem por missão básica promover o bem estar geral da sociedade, estabelecendo normas que garantam a liberdade individual e o equilíbrio coletivo, além de viabilizar recursos para que estes objetivos sejam alcançados. Para que isto ocorra

precisa estar bem servido de relatórios que apresentem tanto o desempenho financeiro, como o não financeiro.

O sistema de informações pode trazer benefícios no sentido de auxiliar a descrever o atendimento dos objetivos com maior eficiência e eficácia. Além disso, poderá vir a abordar a concretização ou não dos resultados e contribuições para oferecer a sociedade melhores noções á cerca da realidade nos serviços públicos.

Esta monografia se justifica pela contribuição que poderá vir a oferecer em relação á cobrança de resultados efetivos, que a sociedade faz ao Estado. Também poderá, em relação á evolução da criminalidade, conjugado com a provável escassez de recursos destinados para a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão e o seu tipo de investimento, opinar se os mesmos estão em proporção equilibrada à ocorrência de crimes.

A criminalidade no Estado tem sido assunto de constantes artigos de jornais e revistas, onde se mostra a preocupação com dados estatísticos mais detalhados em vista do número grande de ocorrências e por ser um assunto muito trabalhado pela mídia e cobrado pela população aos órgãos públicos.

Neste sentido, verifica-se a importância de um estudo que permita opinar sobre a capacidade da contabilidade de demonstrar a atual situação da criminalidade em Santa Catarina e se a mesma, enquanto técnica, está preparada para fornecer informações que demonstrem detalhadamente como os recursos são aplicados.

Toma-se, portanto, o período de 2000 à 2003, para fazer uma análise da evolução da criminalidade registrada no Estado e a aplicação de recursos registrados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

1.5 Metodologia

Este tópico tem por objetivo definir de que forma será conduzida esta monografia. Isto se deve ao fato de existir distintas formas de produzir conhecimento, portanto se escolherá a mais indicada, segundo a percepção da autora, para esta pesquisa.

O homem é dotado de uma capacidade de conhecer e pensar, que ao longo da vida se

torna uma necessidade. O conhecimento é produzido a partir da atividade social humana, onde a interação entre as pessoas o aumenta e desenvolve. È através dele que se faz possível ao homem adaptar-se e assimilar o mundo exterior e o seu interior podendo encontrar as soluções para os problemas próprios e comuns da vida.

CERVO E BREVIAM (1996, p. 5):

“o conhecimento é fruto da relação, de certo modo, de apropriação estabelecida entre o sujeito cognoscente (que conhece) e o objeto cognitivo (a ser conhecido). E divide-se de acordo com a maneira de apropriação, em sensível e não sensível. No primeiro, a apropriação é física, através dos sentidos e acarreta modificações nos órgãos responsáveis por este. Já no segundo, não sensível ou intelectual a apropriação se fez por realidades, com leis, verdades, conceitos, não pelos sentidos”.

A metodologia trabalha com o estudo dos métodos necessários para a produção do conhecimento. Em grego ela significa a ciência dos métodos. Assim a metodologia nada mais é do que uma investigação sobre os métodos empregados nas diferentes ciências, seus fundamentos e validade, e sua relação com as teorias científicas.

Para conhecer o objeto de forma abrangente e profunda o homem utiliza o processo de pesquisa. Este dá ao ser humano a possibilidade de fazer uma investigação planejada sobre o mundo que o cerca, aprimorando assim o seu conhecimento.

De acordo com RUDIO (1985, p. 09), pesquisa é: *“o conjunto de atividades orientadas para a busca de um determinado conhecimento”.*

Uma pesquisa é definida como sendo ação metódica para se buscar uma resposta; já uma pesquisa científica é o trabalho desenvolvido pelos cientistas a partir de métodos, leis e teorias devidamente comprovadas na busca de novos conhecimentos. Toda pesquisa (científica) é um processo para descobrir respostas através de atividades em busca de determinado conhecimento, por meio de investigação planejada de acordo com normas de metodologia científica.

Em relação à pesquisa, LAKATOS e MARCONI (1991, p.155) dizem que: *“A pesquisa é um procedimento formal, com método de pensamento reflexivo, que requer um tratamento científico e se constitui no caminho para conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais”.*

O presente estudo surgiu da necessidade de conhecer e será desenvolvido através da pesquisa na forma de monografia. Ela é uma forma de trabalho que aborda um tema único e delimitado da realidade, buscando o conhecimento profundo de um determinado assunto, após a indagação de um problema a ser resolvido. Nada mais é do que a forma de apresentação da pesquisa realizada.

Assim, LAKATOS e MARCONI (1991, p. 235), entendem que monografia: *“Trata-se de um estudo sobre um tema específico ou particular, com suficiente valor representativo e que obedece a rigorosa metodologia. Investiga determinado assunto não só em profundidade, mas também em todos os seus ângulos e aspectos, dependendo dos fins a que se destina”*.

Para atingir os objetivos propostos nesta pesquisa se utilizará uma pesquisa da bibliografia existente sobre o tema, seleção e tabulação de dados inerentes ao tema.

Assim, esta pesquisa faz parte da busca do conhecimento e pretende demonstrar a atual situação da criminalidade em Santa Catarina e verificar se existem dados suficientes na contabilidade da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão para averiguar se o volume de recursos aplicados é equivalente a ocorrência de crimes.

1.6 Limitações da Pesquisa

Esta monografia foi desenvolvida, tendo como objetivo geral verificar se existem relatórios financeiros e patrimoniais na contabilidade da Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, que identifiquem a relação entre o volume de recursos investidos e o comportamento evolutivo dos crimes em Santa Catarina.

Observou-se portanto no decorrer da pesquisa a inexistência de relatórios contábeis que façam alguma ligação direta entre os recursos financeiros e sua aplicação em função do comportamento evolutivo dos crimes. Por consequência a pesquisa foi realizada mas com relatórios que não suprem totalmente as expectativas desta monografia.

CAPÍTULO II

2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

2.1 A Contabilidade e as Finanças do Estado

A atuação dos serviços de contabilidade nas finanças do Estado abrange quase todas as áreas envolvidas na previsão e execução orçamentárias, nos registros contábeis, na elaboração dos relatórios financeiros, econômicos e patrimoniais e no controle interno.

KOHAMA (1989, p. 62) relata a importância da contabilidade nas finanças do Estado:

“a contabilidade é reconhecida cada vez mais no sentido absoluto da palavra, como um instrumento a serviço da administração e, como tal, deverá ser desenvolvida para satisfazer não somente os requisitos da contabilização, mais propiciar os vários tipos de dados financeiros, de grande importância para a planificação, análise e seleção e programas, elaboração de orçamentos, administração eficaz nos diversos níveis de governo e controle de custos e atividades em relação aos planos aprovados”.

Há três ocasiões em que a contabilidade age mais ostensivamente. Primeiramente no registro do empenho, onde se verifica o crédito adequado para autorizar a execução; na liquidação onde após a verificação do cumprimento de todas as exigências legais e inclusive, após a verificação da qualidade e quantidade do material e/ou serviço fornecido se faz o registro; pagamento onde se depositará o dinheiro na conta do credor e registra definitivamente a despesa orçamentária.

Segundo FRANCO (1981, p. 15), a contabilidade é: *“um conjunto ordenado de conhecimentos, com objetivo e finalidades definidas, tem sido considerada como arte, como técnica ou como ciência, de acordo com a orientação seguida pelos doutrinadores ao enquadrá-la no elenco das espécies do ser humano”.*

Portanto conclui-se que a contabilidade é basicamente uma ciência com objetivo e finalidade próprios, onde como um sistema de informação fornece ao seu objeto um conjunto de dados de natureza econômica, financeira, física e de produtividade.

O uso da contabilidade na tomada de decisões é assim delimitada na definição de

MARION (1984, p. 29): *A contabilidade é o grande instrumento que auxilia a administração a tomar decisões. Na verdade, ela coleta todos os dados econômicos, mensurando-os monetariamente, registrando-os e resumindo-os em forma de relatórios ou de comunicados, que contribuem sobremaneira para a tomada de decisões.*

Neste sentido KOHAMA (1996, p. 49) comenta: *“entende-se nos tempos atuais, a contabilidade como uma técnica capaz de produzir, com oportunidade e fidedignidade, relatórios que sirvam á administração no processo de tomada de decisões e de controle de seus atos, demonstrando, por fim, os efeitos produzidos por esses atos de gestão no patrimônio da entidade”.*

Como podemos observar a contabilidade é uma ciência que estuda o patrimônio das entidades e tem como principal finalidade controlá-lo, para fornecer informações sobre sua composição e variações. Entretanto, para atender a toda gama de usuários existentes a contabilidade se divide em áreas de atuação. Como se evidencia nesta pesquisa uma prestação de serviço governamental, mostra-se necessário o estudo estar voltado para a contabilidade pública que é a que atende este usuário específico.

A contabilidade pública, de acordo com KOHAMA (1996, p.50) é: *“uma das divisões da ciência contábil e objetiva estudar, controlar, demonstrar, interpretar e elaborar relatórios sobre os fenômenos que afetam as situações financeiras, orçamentárias e patrimoniais das entidades de direito público, ou seja, estuda o patrimônio público e suas variações”.*

A contabilidade pública aplica na administração pública as técnicas de registro e apurações contábeis de acordo com as normas gerais do direito financeiro. Observa-se, portanto, que seu campo de atuação é a administração pública na esfera municipal, estadual e federal, além de suas correspondentes autarquias.

A principal ferramenta da contabilidade pública de controle das atividades financeiras do Estado é o orçamento. Pois, diferente da contabilidade tradicional, na contabilidade pública tudo é determinado pelo orçamento.

O orçamento segundo ANGÉLICO (1985, p. 25) é: *“um planejamento de aplicações de recursos esperados em programas de custeios, investimentos, inversões e transferências*

durante um período financeiro”.

O orçamento é um instrumento utilizado para a viabilização financeira e conseqüente materialização das ações planejadas pelo governo.

CATELLI (1972, p. 27), define orçamento: *“é a expressão em termos financeiros, dos planos da administração para a operação da empresa durante um período específico de tempo”.*

Para eficácia deste controle, faz-se necessário que a constituição orgânica do orçamento se vincule a determinadas regras ou princípios orçamentários. Ele faz-se necessário para que o orçamento seja uma expressão fiel do programa de governo e contribua de maneira eficaz para o desenvolvimento econômico e social da nação. Dentre os princípios temos:

1. UNIDADE

O orçamento deve constituir-se de uma só peça, indicando as receitas do Estado e os programas de trabalho a serem desenvolvidos pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Conceitualmente são duas as categorias de entendimento no princípio da unidade orçamentária.

Segundo Say¹ (APUD CRUZ, 1986): *“[...] somente existe unidade orçamentária quando se consegue fazer entrar todas as receitas em uma caixa única e fazer sair numerário para todas as despesas de um mesmo e grande fundo comum[...]”.*

Esta linha de pensamento defende um caixa único de entrada e saída.

Já Jéze²(APUD CRUZ, 1986), afirma: *[...] A unidade orçamentária consiste em apresentar o orçamento de tal forma que seja suficiente fazer duas somas para obter o total das despesas e o total das receitas, e uma subtração entre os dois totais para saber se o mesmo apresenta um equilíbrio, um excedente de receita ou um déficit[...]”.*

2. PROGRAMAÇÃO

O orçamento deve ter o conteúdo e a forma de programação, que é a expressão dos

¹ Léon Say, final do século XIX

² Gaston Jéze, 1992

programas de cada um dos órgãos e entidades da administração pública estadual.

Para KOHAMA (1989, p. 55) programar é: *“selecionar objetivos que se procuram alcançar, assim como determinar as ações que permitam atingir tais fins e calcular e consignar os recursos humanos, materiais e financeiros, par a efetivação dessas ações”*.

3. UNIVERSALIDADE

Devem ser previstas no orçamento todas as receitas e despesas a serem realizadas no exercício financeiro, como estabelece o art3º e o art4º da Lei nº 4320/64: *“a lei do orçamento compreenderá todas as receitas; ...todas as despesas próprias dos órgãos do governo e da administração centralizada e que por intermédio deles se devam realizar ...”*

Entende-se, portanto que o documento orçamentário deve conter todos os aspectos dos elementos programáveis que o constituem.

ANGÉLICO (1985, p. 76), comenta: *“Entretanto, o princípio da universalidade, continua a merecer, por parte dos tratadistas de finanças públicas a mais franca aceitação por entenderem eles que se trata de requisito essencial de um bom sistema orçamentário procurando-se, entretanto, dissociá-lo da regra do orçamento bruto”*.

4. EXCLUSIVIDADE

O orçamento não deve conter matéria estranha á previsão da receita e á fixação da despesa. Em outras palavras KOHAMA (1989, p. 57), simplifica: *“deve-se evitar que se incluam na lei do orçamento normas relativas a outros campos jurídicos e, portanto, estranhas a previsão da receita e da fixação da despesa”*.

5. ANUALIDADE

O orçamento deve ser elaborado e autorizado para um exercício financeiro, concedente com o ano civil. ANGÉLICO (1985, p. 73) explica:

“de conformidade com o princípio da anualidade, também denominado princípio da periodicidade, as previsões de receita e despesa devem referir-se , sempre, a um período limitado de tempo; esta regra obriga o Poder Executivo a pedir, periodicamente, nova autorização para cobrar tributos e aplicar o produto da arrecadação. O período de doze meses tem sido considerado ideal, em quase todos os países; assim, o orçamento vigora durante um ano, que poderá ou não coincidir com o ano civil”.

6. ESPECIFICAÇÃO

Segundo SILVA (1991, p. 44), a regra da especificação refere-se: *“a classificação e designação dos itens que devem constar no orçamento”*.

Em suma, trata-se de um aspecto formal, onde os valores não são escritos globalmente, mas especificados de acordo com algumas regras de receitas e despesas.

7. EQUILÍBRIO

O orçamento deve manter o equilíbrio entre as receitas estimadas e as despesas fixadas. KOHAMA (1989, p. 57) define: *“procura-se consolidar uma salutar política econômico-financeira que produza a igualdade entre valores de receita e despesa, evitando desta forma déficit espirais, que causam endividamento congênito, isto é, déficit que obriga a constituição de dívida que, por sua vez, causa déficit”*.

2.1.1 Planejamento do Orçamento

O presente estudo será realizado em cima da proposta orçamentária da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina em 2003, o que possui como base para sua elaboração, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

1- PLANO PLURIANUAL

O plano plurianual, segundo Manual Técnico do Orçamento (2002, p. 09): *“é um plano de médio prazo, através do qual se procura ordenar as ações de governo que levam ao atingimento dos objetivos e das metas fixadas para um período de quatro anos”*.

O plano será estabelecido em lei de iniciativa do Poder executivo e exporá, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, devendo abranger um período que compreenda, inclusive, o primeiro exercício financeiro do mandato subsequente.

O projeto da lei do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato governamental subsequente, será encaminhado até quatro meses (30/08) antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o

encerramento da sessão legislativa (15/12).

2- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A lei de diretrizes orçamentária segundo Manual Técnico do Orçamento (2002, p. 09):

“arrolará as metas e as prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das instituições financeiras oficiais de fomento”.

O projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até oito meses e meio (15/04) antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa (31/06), a qual não será interrompida sem a sua aprovação.

3- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Os orçamentos anuais são instrumentos de programação para viabilizar a concretização das situações planejadas no plano plurianual, obedecida a lei de diretrizes orçamentárias. Esta integração entre PPA, LDO e LOA já havia sido referendada pela Constituição Federal de 1988. A Lei de Responsabilidade Fiscal veio consolidar esta integração e reforçar a necessidade de acompanhamento da execução do orçamento com meio de realimentar o processo orçamentário.

Segundo o Manual Técnico de Orçamento a lei orçamentária anual (2002, p. 09) compreenderá:

3.1- Orçamento Fiscal

Engloba os poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.

3.2- Orçamento da Seguridade Social

O orçamento da seguridade social compreende as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social.

3.3- Orçamento de Investimento

O orçamento de investimento é composto pela programação das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria

do capital social com direito a voto.

2.2 A Administração Pública e a Sociedade

O Estado é a forma de organização da população, para administrar os interesses da coletividade, tendo como finalidade a procura de meios para satisfazer as necessidades da sociedade que o compõe. Estas necessidades atendidas pelo Estado são designadas de necessidades públicas e são voltadas para atender um número indeterminado de pessoas.

BALLEEIRO (1974, p. 18) afirma que a necessidade é pública quando:

“Em determinado grupo social, costuma ser satisfeito pelo processo de serviço, para satisfazê-la, institui ou mantém um regime jurídico e econômico especial propício a sua obrigatoriedade, segurança, imparcialidade, regularidade ou continuidade, a cargo de seus agentes ou por delegação a pessoas sob sua supervisão”.

Para atender a essas necessidades o Estado se provem dos serviços públicos que exterioriza o atendimento á coletividade.

Serviços públicos segundo KOHAMA (1989, p. 17) é: *“o conjunto de atividades e bens que são exercidos ou colocados a disposição da coletividade, visando abranger e proporcionar o maior grau possível de bem estar social ou da propriedade pública.”*

A própria contabilidade, como ciência social que é, tem participação marcante no processo de integração entre a administração pública e a população, no tocante a uma geração de informações úteis a seus usuários.

A este respeito FRANCO (1921, p. 20), comenta:

“Nos tempos modernos, com a formação das grandes empresas (sociedades abertas), a informação contábil passou a ser de interesse de grupos cada vez mais amplos de indivíduos, que incluem não somente acionistas, mas também fornecedores, financiadores, banqueiros, poderes públicos (arrecadores de impostos) e até empregados que participam no lucro das empresas. De forma indireta, mesmo a sociedade em geral é interessada na informação contábil, pois a vitalidade das empresas é assunto de relevante interesse social.”

O contador tem papel importante no que se refere a transformação e dados em informação contábil. A informação contábil gera eficiência para o sistema econômico e é

essencial para que os gestores tomem decisões adequadas e rápidas.

Para a contabilidade essas informações podem vir através de demonstrações financeiras, notas explicativas e outras evidenciações. Desse modo os usuários internos usam essas informações como auxílio na tomada de decisões.

De acordo com HORNGREN (1985, p. 4), um sistema contábil é: *“um meio formal de se reunir dados para ajudar e coordenar decisões coletivas á luz das metas ou objetivos gerais de uma organização. O sistema contábil é o maior sistema de informações quantitativas de quase todas as organizações”*.

Essas informações são exteriorizadas através de relatórios contábeis. Como afirma MARION (1985, p. 51): *“ Relatório contábil é a exposição resumida e ordenada de dados colhidos pela contabilidade. Objetiva relatar ás pessoas que se utilizam da contabilidade (usuários da contabilidade) os principais fatos registrados pela contabilidade em determinado período”*.

Os relatórios contábeis são ricos em informações que permitem ao usuário avaliar o desempenho da empresa.

O setor público, em todas as esferas, deveria atender ás necessidades da coletividade, não só em relação a seus investimentos no exercício de uma boa administração, como também a uma prestação de contas de seus governos, ações e propostas. Usando relatórios contábeis bem elaborados para evidenciar a seus usuários a situação real da administração.

2.3 Controle e Administração Pública

No exercício de suas funções, a Administração Pública sujeita-se ao controle por parte dos Poderes Legislativo e Judiciário, além de exercer, ela mesma, o controle sobre os próprios atos. Esse controle abrange não só os órgãos do poder Executivo, mas também dos demais Poderes, quando exerçam função tipicamente administrativa, ou seja, abrange a Administração Pública considerada em sentido amplo.

A definição clássica de FAYOL (1989, p. 130) é a seguinte: *“O controle consiste em verificar se tudo corre de acordo com o programa adotado, as ordens dadas e os princípios*

admitidos. Tem por objetivo assinalar as faltas e os erros, a fim de que se possa repará-los e evitar sua repetição. Aplica-se a tudo: às coisas, às pessoas, aos atos”.

Em outras palavras, controlar significa manter continuamente uma verificação em todos os aspectos do plano adotado, com objetivo de ajustar quaisquer desvios em relação aos padrões, metas, programas de ação preestabelecidos no planejamento.

TERRY (1977, p. 115) controle é: “... a avaliação do desempenho e se necessário, a correção do que está sendo feito a fim de assegurar a obtenção de resultado de acordo com o plano”.

O diagrama abaixo mostra algumas formas de controle:

TIPOS DE CONTROLE

QUANTO AO PODER	ADMINISTRATIVO OU EXECUTIVO
QUANTO AO FUNDAMENTO	CONTROLE HIERÁRQUICO
QUANTO A LOCALIZAÇÃO DO ÓRGÃO	CONTROLE INTERNO
QUANTO AO MOMENTO	CONTROLE PRÉVIO OU
QUANTO AO ASPECTO CONTROLADO	CONTROLE DE LEGALIDADE

Fonte: autora, adaptado de AMARAL (1999)

Os controles na Administração pública, segundo Pellini³, (APUD AMARAL,1999) , podem ser divididos em dois tipos distintos, porém complementares: o controle formal e o controle substantivo.

a)- CONTROLE FORMAL

³ PELLINI, Ana Maria et alii. Sistemas de controle interno: estudo e sugestões para a área municipal. IV Seminário Rio- Grandense de orçamento Público_ ABOP/RS> Porto Alegre, novembro de 1991. ⁵ Nova Enciclopédia Brasileira de Consultas e Pesquisas, 1980, p. 1197.

Este controle tem por objetivo constatar se os atos administrativos estão em consonância com a legislação que os fundamentou. Nele é verificado se os gastos estão de acordo com as leis, regulamentos e políticas, incluindo o acompanhamento da execução orçamentária à verificação da observância dos pactos contratuais.

Na avaliação formal serão observados todos os procedimentos estabelecidos em lei que a administração não se pode furtar a observar, estando muitos deles referenciados no item que trata dos procedimentos de controle interno.

Na execução do controle formal, são efetuados exames das transações e da sua contabilização, dos informes financeiros, da organização e métodos, incluindo, como já se disse, a avaliação do cumprimento das leis e regulamentos a eles aplicáveis.

Enfim o controle formal quando usado na medida certa garante que as normas previamente estabelecidas pela própria coletividade sejam observadas.

b)- CONTROLE SUBSTANTIVO

O objetivo deste tipo de controle é a avaliação, em termos quantitativos e qualitativos, da eficiência eficácia e economicidade com que foram ou estão sendo aplicados os recursos públicos, bem como assegurar que eles se encontram protegidos contra o desperdício, a perda o uso indevido e o roubo. O controle substantivo é de fácil assimilação pela opinião pública, na medida em que se examina o mérito da ação governamental, sendo porém de difícil execução em função do seu alto grau de subjetividade. Enquanto no controle formal existe a referência jurídico administrativa que lhe dá sustentação, no controle substantivo as medidas podem não ser claras e imediatas.

2.3.1 O Controle Interno na Administração Pública

A fiscalização realizada pela própria administração sobre seus órgãos ou unidades denomina-se controle interno. Este pode ser micro-administrativo, que se realiza no âmbito de um mesmo órgão, e macro-administrativo, exercido por um ou vários organismos do setor público sobre os outros.

A Instrução Normativa nº 16 de 20.12.91, (APUD AMARAL, 1999), do Departamento do Tesouro Nacional conceitua controle interno como sendo:

“o conjunto de atividade, planos, métodos e procedimentos interligados utilizado com vistas a assegurar que o objetivo dos órgãos e entidades da administração pública sejam alcançados, de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão, até a consecução dos objetivos fixados pelo Poder Público”.

Como se vê, a conceituação é bastante ampla abrangendo todas as operações de uma organização, não se restringindo somente as de natureza financeira. O plano de organização, métodos e procedimentos consiste no conjunto de medidas que, de forma planejada e integrada, são adotadas pela entidade para a execução do controle interno.

O controle interno tem por objetivo principal assegurar a exatidão das informações, auxiliando o processo decisório, desde o planejamento até a execução das metas traçadas, revestindo-o de necessária confiabilidade. Isto é assegurar que as várias fases do processo decisório, o fluxo das informações e a implementação de decisões tomadas revistam-se da necessária confiabilidade.

Já é reconhecido que poucas administrações no Brasil possuem controle eficiente. Um bom sistema de controle interno é de fundamental importância para o sucesso da administração, contribuindo para atingir os objetivos de eficiência, eficácia e economicidade, que devem ser perseguidos pela administração pública. Para que não somente se faça uma boa administração, mas para que se faça a melhor administração.

A responsabilidade por bons controles internos está concentrada na pessoa do administrador. Os controles internos não devem ser vistos como sistemas separados ou especializados dentro da administração. Eles devem ser concebidos como parte integrante de cada sistema que a direção utiliza para orientar e regular suas operações. Neste sentido os controles internos são controles gerências.

Bons controles internos são essenciais para se alcançar uma gestão adequada das ações governamentais, incluindo responsabilidade financeira total sobre os recursos públicos existentes. Tais controles facilitam também o alcance dos objetivos da administração, servindo como equilíbrio de situações indesejadas.

Com a valorização do controle interno, a partir da nova Constituição Federal, cada vez

mais fica patente a necessidade da institucionalização de uma unidade que assuma a sua coordenação e avaliação, como um serviço de apoio a administração. Esses órgãos são eventualmente designados de Auditoria interna e o seu papel principal está em recomendar medidas voltadas a aprimorar o sistema de controle interno da organização.

CAPÍTULO III

3. SEGURANÇA PÚBLICA E CRIMINALIDADE

3.1 Segurança Pública

Em conformidade com a Constituição Federal de 1988, no seu art. 144, caput, têm-se o seguinte:

“A segurança pública, dever do estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I- Polícia federal*
- II- Polícia rodoviária federal*
- III- Polícia ferroviária federal*
- IV- Polícias civis*
- V- Polícias militares e corpo de bombeiros militares.*

Em âmbito estadual tem-se uma secretaria que é a responsável pela segurança pública daquela região. De acordo com a lei complementar nº 243 de 30 de jan de 2003:

“ art.26. A estrutura organizacional básica da administração direta compreende:

- I- Gabinete do Governador do Estado;*
- II- Secretaria de Estado da Fazenda;*
- III- Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão;[...]*”.

De acordo com a lei complementar nº 243, de 30 de jan de 2003 art.44, compete a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão entre outras atribuições:

“[...] I- ordem pública;

II- segurança pública;

III- investigação criminal e política judiciária;

IV- defesa civil; [...]”.

Em suma a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa do Cidadão tem como objetivo a preservação da ordem pública. Estes conjuntos de regras caracterizam-se como as leis que regem a nação. É calçado nessas leis que a ordem pública é estabelecida. Daí a importância da administração pública para a nação, pois, é ela quem delimita todas as diretrizes para que a ordem pública aconteça.

IHEIENSEN (2001; p.19), conclui ordem pública e segurança pública da seguinte forma:

“Em suma pode-se dizer que Ordem Pública é o conjunto de atividades exercidas pela administração pública no sentido de evitar a ocorrência de fatos que alteram a boa ordem das coisas, e, em acontecendo, restaurá-los de imediato. E de acordo com os juristas e estudiosos do direito administrativo, a segurança pública, pode ser entendida como o somatório de ações desenvolvidas pelo poder público, no sentido de evitar o cometimento de ilícitos penais ou de apontar ao poder judiciário os respectivos autores, ou ainda, de proteger a população contra sinistros ou calamidade de qualquer natureza”.

Ao observar esses conceitos de segurança, pode-se observar que para atingi-la é necessário um conjunto de ações, tanto do Estado, quanto da sociedade civil, onde as polícias estão inseridas.

Na Nova Enciclopédia Brasileira de Consultas e Pesquisas⁵ (APUD SCHLINGMAN, 1999) encontra-se uma definição ampla de polícia:

“[...] A ordem ou segurança pública. O conjunto de leis e disposições que lhe servem de garantia; a parte da força pública ou corporação incumbida de manter essas leis e disposições de boa ordem; civilização; cultura social; cortesia; nome comum a diversos departamentos especializados na defesa do regime político do estado (polícia política, polícia militar), na fiscalização, inspeção ou profilaxia de certas doenças (polícia sanitária), etc; s.m indivíduo pertencente á corporação policial”.

⁵ Nova Enciclopédia Brasileira de Consultas e Pesquisas, 1980, p. 1197.

Portanto como polícia entende-se um conjunto de instituições fundadas pelo Estado, para exercer vigilância e também manter a ordem pública e assegurar o bem estar coletivo.

A fim de se manter a ordem pública existem organizações policiais, seja militar, seja civil.

3.2 Crime e Criminalidade

O Estado para garantir a estabilidade e a harmonia social, através do Poder Legislativo, estabelece normas que visam proteger bens e interesses considerados fundamentais para o bem estar comum e individual.

O conjunto de normas jurídicas que regulam o poder punitivo do Estado, visando os fatos da natureza criminal e as medidas aplicáveis a quem os pratica, constitui o Direito Penal, tendo como objetivo principal proteger bens e interesses individuais ou coletivos está centralizado no crime e na pena, apresentando aspectos repressivo e preventivo em relação á criminalidade.

No direito vários autores conceituam crime, SALLES JÚNIOR (1999, p. 13), comenta:

“Crime é toda ação típica, antijurídica e culpável, segundo a teoria tradicional. Para os finalistas, crime é toda ação típica e antijurídica. A ação praticada pelo agente deve ajustar-se a uma conduta descrita na lei (tipo). Deve contrariar a ordem jurídica, para que se justifique a incidência da pena sobre o autor. Reclama que o agente tenha capacidade de entendimento e de determinação no momento do fato”.

O crime pode ser entendido por inúmeros ângulos, e dependendo do enfoque utilizado, apresentar determinadas características quanto a gravidade ou quanto a forma de ação.

Sinteticamente Aníbal Bruno⁶, (APUD COELHO, 1991) usa um conceito de que usualmente é a forma como é vista e encarada o crime. “ *Crime, é todo o fato que a lei proíbe sob a ameaça de uma pena*”.

Toda a ação para ser condenada só é levada em com relevância se estiver especificada

⁶ BRUNO, Anibal. Perigosidade criminal e medidas de segurança. Rio de Janeiro: ED. Rio, 1977. 259 p

em lei, caso contrário, pelo menos aqui no Brasil, onde temos uma cultura um pouco atrasada, esta ação pode não ser condenada. Toma-se portanto somente a lei escrita para se designar o certo e o errado.

A ocorrência do crime depende de vários fatores, podendo ser de ordem social, econômica, psicológica, etc., e podendo ser consequência da forma como o estado age diante de sua ocorrência, manifestando-se como um fenômeno social que decorre das características individuais do ser humano e de sua interação com a sociedade.

Percebe-se, portanto neste comentário que o alicerce do crime é a ordem social, isto é, os fatores sociais são os que geram a criminalidade.

No relatório dos juristas sobre “Criminalidade e Violência”⁷, (APUD CLAUDETE, 2001), já apontava os fatores sociais como sendo geradores de insegurança, dos quais destacava: “ *crescimento populacional; a má distribuição demográfica; a distribuição inadequada de renda; a falta de planejamento familiar; as favelas e conglomerados; e o problema do menor*”.

Segundo FERREIRA (1986, p. 10), as causas do crime são:

“(...) hereditárias de delinqüência juvenil; as causas físicas da criminalidade eventual; as causas psíquicas; as causas sociais motivadas pela miséria, pela dissociação da família; as causas intelectuais incentivadas pelos meios de comunicação, incontroladas e de maneira explosiva, bem como as causas relativas aos acidentes de trânsito(...)”.

A criminalidade é um problema que atinge a sociedade como um todo, independente de classe social, grau de instrução ou qualquer outro tipo de distinção individual, tratando-se de um dos fenômenos sociais de maior relevância e que deve ser tratado de forma criteriosa e profissional para que possa ser controlado e combatido com eficácia.

A criminalidade segundo ORLANDO SOARES (1986, p. 110); “*em sentido lato é o fenômeno anti-social, que abrange o conjunto de delitos, em suas várias modalidades, durante certa época e em cada região ou país*”.

Observa-se, portanto que a criminalidade não é apenas um número quantitativo de

⁷ Fórum sobre Criminalidade e Violência, (1980; p.19 a 33)

ocorrências registradas em determinado período pelo órgão competente, e sim todas as ações anti-sociais, ainda que não estejam especificadas na legislação, mas que nem por isto deixam de ofender a toda a sociedade.

3.3 Crime Organizado e Corrupção

Hoje nos deparamos com uma nova concepção de crime intitulado de crime organizado. DENISE FROSSARD (2002), define desta forma:

“se deve entender por criminalidade organizada, que são mais ou menos estes: uma finalidade econômica; um caráter rotineiro das transações ilícitas sejam elas quais forem, de tráfico de drogas a jogo; um planejamento empresarial(é preciso que ela tenha um planejamento de empresa, que gere expressivo volume de recursos porque ela terá que lavar este dinheiro); e a característica mais curiosa: ela deverá ter uma relação com o poder econômico e/ou político. Sem isto nós não temos a criminalidade organizada”.

O crime organizado nada mais é do que um movimento com duas vertentes. Uma que se caracteriza pela prática dos crimes e outra que gerência e investe o dinheiro auferido nestes crimes.

Segundo SOARES (1986, p. 157), a expressão crime organizado caracteriza-se: *“ pela multiplicidade de ações criminosas, que se diversificam em vários campos: tráfico em geral, ou seja, de drogas, mulheres, menores, escravos, assim como, lenocínio, jogo, extorsão, assaltos, corrupção, manipulação de alimentos, medicamentos e outras práticas.*

Em sentido amplo o crime organizado é mais que um grupo de traficantes, e sim toda a forma de crime que envolva uma associação de pessoas com propósitos criminais para a obtenção de proveitos patrimoniais.

Esta forma de crime caracteriza hoje no Brasil uma das maiores preocupações dos administradores e da população em geral. Isto se dá pelo fato de não se conseguir exercer o controle devido sobre este tipo de crime. As grandes capitais Brasileiras vivem aterrorizadas com os tipos de crimes que estas organizações vêm praticando. Isto tudo devido ao alto poder financeiro e manipulador que esta organização possui em relação á população e ao poder público.

Neste sentido FROSSARD (2002), exemplifica da seguinte forma:

“Por exemplo, quando se diz que o Primeiro Comando da Capital (PCC), de São Paulo, é uma criminalidade organizada, eu digo que não. Por hora é uma criminalidade de massa. Porque, para ser organizada, precisa ter proximidade com o poder político. Lembrem-se que esta empresa é captora do estado, ela visa capturar o estado, visa substituir o estado constitucional; quer o estado constitucional fora para que ela possa, com isso, capturar o estado e naturalmente o meio que ela se vale para isso é a prática da corrupção para atingir seu fim lícito”.

A criminalidade, principalmente o crime organizado, talvez pela sua característica “política” no Brasil assim como na maioria dos países subdesenvolvidos, é um assunto pouco abordado com estudos e pesquisas acerca da sua prevenção. A preocupação se insere fortemente sobre a parte penal punitiva.

SOARES (1986, p. 175), conclui bem este fato com a seguinte frase:

“... que é o crime organizado, gerando conseqüências que sentimos diretamente sem reagir de maneira adequada, porque constitui um assunto pouco estudado, como convém as organizações criminosas e suas maiores interessadas, isto é, as classes sociais economicamente fortes, exploradoras, e politicamente dominantes, dos países capitalistas”.

Vinculada principalmente a esta classe, cujo comentário de SOARES especifica, observa-se uma outra forma de crime, a corrupção.

FROSSARD (2002), define corrupção da seguinte forma: *“corrupção é um complexo – um fenômeno social - político e econômico - cujo objetivo é capturar países com desenvolvimento ainda vulnerável ou economias em transição”.*

No Brasil, naturalmente, a corrupção é definida como crime pelo código penal, mas ali ela ostenta eufemisticamente vários nomes.

OLIVEIRA (1951, p. 38), define corrupção da seguinte forma: *“Na acepção de perversão: com tal sentido, corromper é induzir a libertinagem, tal como acontece no crime de corrupção de menores, definido no art.218 do CP. Na concepção de suborno, corromper é, então, pagar ou prometer algo não devido para conseguir a realização de ato de ofício(...)”.*

A corrupção é um fenômeno social, que na esfera política, na forma de suborno é muito utilizado e criticado no Brasil. Esta é a forma de corrupção mais freqüente no Brasil. Principalmente nos últimos anos vem aparecendo na mídia esta forma de crime. Talvez pela cobrança e descontentamento geral da nação, que observa uma grande quantidade de atos ilícitos ocorrendo, que são estimulados pelo suborno.

CAPÍTULO IV

4. A EVOLUÇÃO DA CRIMINALIDADE E A ALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

4.1 A Criminalidade em Santa Catarina

Crescente é a preocupação por parte das autoridades e a própria sociedade, quando o tema em questão é a criminalidade. Em vista disso, saiu uma matéria recente de Carolina Carradone no jornal A Notícia intitulada de: Furtos lideram ranking da criminalidade em Santa Catarina, em cima de um levantamento feito pela (DCCO) Diretoria de Combate ao Crime Organizado que revelou um número de 72.349 crimes no primeiro semestre de 2003 em Santa Catarina.

O diretor da DCCO, major Edivard Antônio Bedin (CARRADONI, 2003) declara: *“Nossa preocupação é primeiramente com o diagnóstico e em seguida com medidas para diminuição, não importando agora, se são altos ou baixos, até porque não há referência anterior”*.

Faz-se entender nesta declaração de que até hoje não se sabia de crimes em Santa Catarina, e que a partir de agora com o conhecimento de tais dados é que está se identificando o fato para daí começar a tentar resolver.

De acordo com a lei 11.337 de 05 de janeiro de 2000 de procedência do Deputado César Souza ficou sancionado pelo governador do Estado de SC o seguinte:

“Art. 1º Cumpre ao poder executivo manter organizado banco de dados destinado a dar publicidade de índices sobre violência e criminalidade e instrumentalizar a formulação de políticas de segurança pública no Estado de Santa Catarina. Art 2º Os dados coligidos serão publicados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, semestralmente no Diário Oficial do Estado”.

Com o objetivo de fazer uma análise do comportamento evolutivo da criminalidade

em SC, nesta presente pesquisa foi levantado conforme anexo 4, todas as publicações da referida lei 11.337 no Diário Oficial do Estado de 2000 à 2003, conforme tabela a seguir:

TABELA 1 - Demonstrativo da Incidência Criminal Em SC.

OCORRÊNCIAS	TOTAL DO ESTADO	TOTAL DO ESTADO	TOTAL DO ESTADO	TOTAL DO ESTADO
	2000	2001	2002	2003*
Homicídio doloso	243	265	499	734
Suicídio	373	389	366	372
Roubo diversos	4.267	6.168	7.676	9.960
Roubo a banco	47	53	39	28
Furto diversos	53.532	56.499	60.282	79.412
Furto de veículos	4.880	5.897	5.886	7.126
Furto residência	26.535	29.425	30.858	33.732
Furto Estabelecimento Comercial.	10.604	10.944	11.519	12.682
Ac.dente de transito com vitima fatal	458	519	514	774
Acidente de Transito com lesões corporais	12.927	14.524	13.821	15.904
Acidente de Transito com danos materiais	33.860	27.960	36.469	18.874
Estupro	561	564	563	672
Trafico de drogas				496
Uso/porte de drogas				1.888
Total	148.287	153.207	168.492	182.010

Fonte: da autora, adaptado conforme anexo 03

*valores estimados para o segundo semestre de 2003, com base no primeiro semestre.

TABELA 2 - Tabela Evolutiva da Incidência Criminal Em SC.

OCORRÊNCIAS	TOTAL DO ESTADO		2003*	EVOLUÇÃO	
		%			R\$
	2000		2003*	%	R\$
Homicídio doloso	243	100	734	300	491
Suicídio	373	100	372	99	(1)
Roubo diversos	4.267	100	9.960	233	5.693
Roubo a banco	47	100	28	59	(19)
Furto diversos	53.532	100	79.412	148	25.880
Furto de veículos	4.880	100	7.126	146	2.246
Furto residência	26.535	100	33.732	127	7.197
Furto em estabelecimento comercial	10.604	100	12.682	119	2.078
Acidente de transito com vítima fatal	458	100	774	168	316
Acidente de transito com lesões corporais	12.927	100	15.904	123	2.977
Acidente de transito com danos materiais	33.860	100	18.874	55	(14.986)
Estupro	561	100	672	119	111
Trafico de drogas		100	496	-	-
Uso/porte de drogas		100	1.888	-	-
Total	148.287	100	182.010	122	33.723

Fonte: da autora, adaptado conforme anexo 03

*valores estimados para 2003

Deve-se esclarecer que nem todos os crimes são registrados, em muitos casos as vítimas preferem não levar ao conhecimento da polícia. Outro problema na apresentação dos dados é que a estatística é feita sobre a delegacia onde foi efetuado o registro e não sobre o local de ocorrência do crime, fazendo com que ocorra alguma variação em relação ao local, incluindo crimes de outras regiões e excluindo os da região que foram registrados em outro local.

Conforme tabela verifica-se que o total de incidências criminais no Estado do ano de 2000 para o ano de 2003 aumentou de 148.287 para 182.010, num percentual de 22%.

Os crimes com maior incidência são os furtos diversos que representaram em relação ao total de incidências em 2003, 43% do total, com um aumento de 48% em relação ao

mesmo em 2000.

O crime que apresentou um maior aumento dentre estes anos foi o homicídio doloso, fechando 2003 com um número de 734 ocorrências, o que representa 200% a mais que 2000. Este é um dado preocupante, já que este crime se destaca pela vontade do autor em cometer o mesmo e pela presença certa de algum tipo de violência e uso de algum tipo de arma.

Dentre os acidentes de trânsito os com vítima aumentaram 68%, um número expressivamente alto, os com lesão corporal já foram menores com um percentual de 23% a mais que no ano de 2000. Já os acidentes de trânsito com dano, mostrou uma redução surpreendente de 45% em relação a 2000, fato este que pode ser reflexo do novo código de trânsito que obriga ao condutor um determinado número de aulas práticas e teóricas em escola especializada antes de fazer o teste do DETRAN, para retirada da carteira de habilitação.

Com relação às ocorrências de estupro, observa-se um aumento de 19%. E enfim em relação aos suicídios os números continuam os mesmos, já as ocorrências relacionadas a drogas, não havia estatística nos outros anos, somente em 2003, impossibilitando uma comparação.

De acordo com estes dados, nota-se um aumento no número de ocorrências criminais no período analisado do ano de 2000 à 2003.

4.2 A Alocação de Recursos Financeiros pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão

Para realizar as ações próprias do Estado, como por exemplo, a defesa do território nacional, educação e saúde, o estado necessita de recursos financeiros. Para isto, simultaneamente com essas atividades o Estado exerce mais uma: a atividade financeira.

ANGÉLICO (1985, p. 68), comenta sobre este assunto: *“Essa atividade exercida pelo governo, obtenção de recursos (receitas orçamentárias, financiamentos e empréstimos), e sua aplicação (despesa pública), denomina-se atividade financeira.*

O ramo da ciência que estuda esta atividade do Estado é a ciência das finanças, a qual BALEEIRO (1974, p. 22) define como:

“a disciplina que, pela investigação dos fatos, procura explicar os fenômenos ligados a obtenção de dispêndio do dinheiro necessário ao funcionamento dos serviços a cargo do Estado, ou de outras pessoas do direito público, assim como os efeitos outros resultantes desta atividade governamental.”

Enfim a ciência das finanças, estuda o fenômeno financeiro, as leis que regulam a despesa, a receita, o orçamento e o crédito público.

Em vista de que enfocamos a alocação de recursos, nos preocupamos primordialmente com a receita pública. A receita pública de acordo com ANGÉLICO (1985, p. 78) é: *“o recolhimento de bens aos cofres públicos”*.

Em sentido amplo a receita pública caracteriza-se por toda a entrada de recursos financeiros, quer por arrecadação de tributos ou por obtenção de empréstimos. A fonte de arrecadação de recursos financeiros pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa do Cidadão é basicamente na forma de tributos.

Para realização desta monografia, procurava-se relatórios que expressassem ações diretas da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão para o combate da criminalidade. Na ausência deste tipo de relatório foi realizado uma análise do Balancete de razão analítico da despesa, conforme anexo 02, onde está relatado a aplicação geral de todos os recursos arrecadados pela devida Secretaria.

TABELA 3 - Despesa Orçamentária da SSP.

ANO	DESPESAS DE CUSTEIO			
	PESSOAL	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	TOTAL
2000	71.080.766,46		36.338,31	71.117.104,77
2001	73.197.453,47	3.939.040,81	180.625,62	77.317.119,90
2002	107.792.267,12			107.792.267,12
2003	133.669.101,93			133.669.101,93
ANO	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	DIVERSAS TRANFERÊNCIAS CORRENTES	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL
2000	20.359.716,65	26,68		20.359.743,33
2001	18.401.760,92	20.880,53		18.422.641,45
2002			3.969.077,75	3.969.077,75
2003			21.471.444,86	21.471.444,86
ANO	DESPESAS DE CAPITAL			
	INVESTIMENTOS			TOTAL
2000				
2001				
2002				
2003	15.582,30			15.582,30
ANO	COTAS DE DESPESAS RECEBIDAS			
	SEC. ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO			TOTAL
2000	99.469.687,90			99.469.687,90
2001	103.269.612,08			103.269.612,08
2002	111.849.671,10			111.849.671,10
2003	154.152.055,74			154.152.055,74
ANO	TOTAL DAS DESPESAS DA SSP			
				TOTAL
2000				241.703.897,44
2001				257.903.851,88
2002				223.611.015,97
2003				309.308.184,83

Conforme tabela o total de recursos aplicados de 2000 à 2003 aumentou 28% no geral. Este aumento deve-se em partes pela mudança ocorrida na Secretaria de Segurança Pública. Em 2003 na sua estrutura ela foi alterada, onde antes era composta basicamente pela Polícia Civil, agregando a partir de 2003 a Defesa Civil, a Secretaria da justiça, e a Polícia Militar, que antes eram vinculadas ao gabinete do governador. Por este fato, será realizada uma análise dos dados apenas nos anos de 200 à 2002.

Fazendo um comparativo de ano a ano nota-se que de 2000 para 2001 a despesa

aumentou 6%, de 2001 para 2002 ela caiu 10% .

Nas despesas com pessoal, considerando outros fatores interferentes, houve de 2000 para 2001, um aumento de 3% e de 2001 para 2002 um aumento de 46% na aplicação de recursos.

As transferências correntes de 2001 para 2002 caíram bruscamente. Já as cotas de despesas recebidas que são despesas provenientes dos fundos de melhoria da Segurança Pública, que englobam despesas de todo o gênero, desde pessoal a investimentos, apresentaram de 2000 para 2001 um aumento de 4%, de 2001 para 2002 aumento de 7%.

Em algumas contas do Balancete observou-se um aumento e em outras uma certa queda, podendo concluir que no geral do total de despesas ocorreu uma diminuição em 2002.

4.3 Análise Evolutiva entre o Comportamento dos Crimes e a Alocação de Recursos Financeiros

Nos dois itens anteriores foram esboçadas a evolução dos crimes em Santa Catarina e a forma de alocação de recursos financeiros na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão. Neste item se tentará fazer uma análise do evolutivo desses dois itens, conforme tabela a seguir.

TABELA 4 - Análise Evolutiva entre o Comportamento dos Crimes e a Alocação de Recursos Financeiros

OCORRÊNCIAS	TOTAL DO ESTADO	%	TOTAL DO ESTADO	EVOLUÇÃO		
	2000		2003*	%	R\$	
Homicídio doloso	243	100	734	300	491	
Suicídio	373	100	372	99	-1	
Roubo diversos	4.267	100	9.960	233	5.693	
Roubo a banco	47	100	28	59	-19	
Furto diversos	53.532	100	79.412	148	25.880	
Furto de veículos	4.880	100	7.126	146	2.246	
Furto residência	26.535	100	33.732	127	7.197	
Furto em estabelecimento comercial	10.604	100	12.682	119	2.078	
Acidente de transito com vitima fatal	458	100	774	168	316	
Acidente de transito com lesão corporal	12.927	100	15.904	123	2.977	
Acidente de transito com danos materiais	33.860	100	18.874	55	-14.986	
Estupro	561	100	672	119	111	
Trafico de drogas		100	496	-	-	
Uso/porte de drogas		100	1.888	-	-	
Total	148.287	100	182.010	122	33.723	
TOTAL DAS DESPESAS DA SSSP						
ANO	DESPESAS COM PESSOAL	OUTRAS DESPESAS CUSTEIO	TRANSF. CORRENTES	INVEST	COTAS DE DESPESAS RECEBIDAS	TOTAL DE DESPESAS
2000	71.080.766,46	36.338,31	20.359.743,33		99.469.687,9	241.703.897,44
2001	73.197.453,47	4.119.666,43	18.422.641,45		103.269.612,1	257.903.851,88
2002	107.792.267,12	3.969.077,75			111.849.671,1	223.611.015,97
2003	133.669.101,93	21.471.444,9		15.582,30	154.152.055,7	309.308.184,83

Fonte: da Autora, adaptado conforme anexo 02 e 03.

Conforme tabela verifica-se uma evolução nas incidências criminais de 22% de 200 para 2003. Já nos recursos aplicados na Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão não fica muito claro a evolução geral, devido a nova estrutura no ano de 2003. Mas como já exposto, sabendo-se que de 2000 para 2001 os recursos aumentaram, mas em compensação em 2002 foi menos que 2000 nota-se que não houve um incremento positivo nos recursos.

Observa-se, portanto uma evolução positiva das incidências criminais e uma alocação de recursos menores.

Com os dados que foram captados, que não passam de valores globais de despesas sem algum tipo de identificação mais precisa do tipo de investimento feito na Segurança, fica difícil fazer uma análise mais concreta dos crimes e da aplicação de recursos em relação aos mesmos. Conseguiu-se relatar o valor global dos investimentos, mas como o objetivo era tentar encontrar relatórios que mostrem aplicações diretas em ações para combater a criminalidade, a possibilidade de se opinar se há relação entre os recursos e o evolutivo dos crimes fica prejudicado.

Por fim, a contabilidade é uma ciência a qual tem a função de registrar os fatos e atos administrativos, como já foi mencionado mas também acredita-se que a mesma poderia agir em órgãos como a Secretaria de Estado da Secretaria Pública e Defesa do Cidadão como gestora, oferecendo relatórios de desempenho, para se avaliar o combate á criminalidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta monografia foi desenvolvida com o intuito de constatar o que se tem relatado por órgãos oficiais sobre criminalidade no Estado e que parâmetros contábeis a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão tem a disposição para auxiliar no combate da mesma.

Concluiu-se que no que diz respeito á divulgação de informações sobre as incidências criminais, a partir a lei 11.337/2000, a Secretaria de Estado Segurança Pública e Defesa do Cidadão está mais organizada emitindo os relatórios no Diário Oficial, apesar de pecar na pontualidade da divulgação das informações.

Observou-se, através desta monografia, uma dificuldade do setor de contabilidade identificar os relatórios que exprimem os recursos aplicados para combate á criminalidade, já que os mesmos elaborados para este fim não existem, sobrando somente o Balancete Analítico como um dos que possui pelo menos todas as informações sobre as despesas da Secretaria. Curioso nesta monografia, foi deparar-se com dificuldades para conseguir informações pela simples falta de estrutura, como falta de material de escritório para impressão de relatórios.

Espera-se, portanto que esta monografia tenha contribuído pelo menos para que acadêmicos de ciências contábeis e professores reflitam e trabalhem mais sobre o real papel da contabilidade nas organizações ligadas a segurança pública.

Recomenda-se que se façam estudos e investigações pontuais mais precisas de forma a continuar justificando a aplicação da contabilidade na pratica do dia a dia das entidades e colaborando para o modo de vida das pessoas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARAL, Flávia Cruz de Almeida. **Proposta de implantação de uma unidade de controle interno no Ministério Público do Estado de SC – Procuradoria Geral da Justiça**, Fpolis 1999.

ANGÉLICO, João. **Contabilidade Pública**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1985.

BALLEIRO, Aliomar. **Uma introdução a ciência das finanças**. Rio de Janeiro: Forense, 1974.

BRASIL: **Constituição da república federativa do**. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

CARRADONI, Carolina. **Furtos lideram ranking da criminalidade em Santa Catarina**. Jornal Á Notícia, 2003.

CATELLI, Armando. **Sistemas de contabilidade de custos standêr**. São Paulo, Tese de Doutorado apresentada a FEA-USP, 1972.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia científica**. 4.ed. São Paulo: McGraw-Hill, 1996.

COELHO, Walter. **Teoria Geral do Crime**. Porto Alegre, 1991.

CRUZ, Flávio da. **O orçamento Uno e o legislativo: Caso Brasil**. Fpolis, 1986.

FROSSARD, Denise. **Criminalidade e segurança**. Palestra, Universidade Federal de Santa Catarina, 2000.

FAYOL, Henry. **Administração industrial e geral**. 10. Ed. São Paulo: Atlas, 1989.

FERREIRA, Zoroastro de Paiva. **Criminalidade**. São Paulo: Livraria e editora Universitária de Direito, 1986.

FRANCO, Hilario. **Contabilidade comercial: para os cursos técnicos de contabilidade**. 10. ed. [São Paulo]: Atlas, 1970. 300p.

FRANCO, Hilario. **Contabilidade geral**. 20. ed São Paulo: Atlas, c1981. 400p.

HORNGREN, Charles T. **Introdução à Contabilidade gerencial**. 5ed. Rio de Janeiro: Prentice- Hall do Brasil LTDA, 1985.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade pública: teoria e pratica**. 2a ed. São Paulo: Atlas, 1989. 318p

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública: teoria e prática**. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 1996.

LAKATOS, Eva Maria, MARCONI, Maria de Andrade. **Metodologia científica**. 1.ed. São Paulo: Atlas, 1991.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 1985. 238p.

LEI COMPLEMENTAR Nº 243 de 30 JAN 2003, www.ioesc.sc.gov.br.

LEI Nº 11.1157 de 16 de julho de 2000, www.ssp.sc.gov.br/legislação/lei%2011.157.htm.

LEI 11337 04 JAN 2000, www.ssp.sc.gov.br/legislação/Lei%2011.337.htm.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Fazenda. **Manual Técnico do Orçamento: instruções para elaboração da proposta orçamentária do Estado de Santa Catarina**. Florianópolis: SEF, 2002.360p.

MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial**. 2º ed, São Paulo: Atlas, 1984.

RUDIO, Franz Victor. **Introdução ao projeto de pesquisa científica**. 3.ed. Petrópolis: Vozes, 1980/1985.

SCHLINGMAN, Luiz Henrique. **Segurança pública e turismo**, setembro de 1999.

SALLES JÚNIOR, Romeu de Almeida. **Curso Completo de Direito Penal**. 7. Ed. Ver e Atual. São Paulo: Saraiva, 1999.

SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade governamental: um enfoque administrativo**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 1991. 320p

SOARES, Orlando. **Criminologia**. Rio de Janeiro. Freitas Bastos, 1986.

TERRY, George R. **Curso de instrução programado**. São Paulo: Ed Brasiliense, 1977.

THIESEN, Claudete Lehmicuhl. **Segurança Pública a partir de políticas públicas como fator essencial de prevenção à criminalidade no estado de Santa Catarina**. Polícia M. SC. Universidade do Sul de SC, Fpolis, 2001.

ANEXO